

## CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA

### OUTORGANTES:

PRIMEIRA OUTORGANTE: **Metro-Mondego, S.A.**, com sede na Rua de Olivença, n.º 11, 1.º, em Coimbra, pessoa coletiva número 503671320, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o mesmo número, com o capital social de 1.075.000,00 euros, doravante abreviadamente designada por Metro-Mondego ou primeira outorgante, e neste ato representada por João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana e Eduardo Jorge Gonçalves Barata, os quais outorgam na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, respetivamente, com poderes para o ato (Cfr. Certidão permanente com o Código de acesso: [REDACTED]

[REDACTED]);-----

E:

SEGUNDA OUTORGANTE: **EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A.**, pessoa coletiva n.º 50155914, com sede na Recta da Ribeira, Travanca de Bodiosa 3515-692 Viseu, neste ato representada pelo Sr. António Carlos Marques Lemos, portador do cartão de cidadão [REDACTED] e do contribuinte fiscal [REDACTED], residente [REDACTED], na qualidade de Administrador, com poderes para o ato, adiante designado por segunda outorgante ou Embeiral (cfr. Certidão permanente com o Código de acesso: [REDACTED]).-----

Entre a primeira e segunda outorgante é celebrado o presente contrato que se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações, pelo Caderno de Encargos e pelo clausulado subsequente:-----

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto, de acordo com as condições estipuladas no presente título contratual, nos erros e omissões do Caderno de Encargos aceites pelo Primeiro Outorgante, nos esclarecimentos e nas retificações relativas ao Caderno de Encargos, bem como o estipulado no Caderno de Encargos e na Proposta Adjudicada, os quais constituem parte integrante do mesmo, a realização da "Empreitada complementar de construção do Parque de Material e Oficinas do Sistema de Mobilidade do Mondego".-----

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(Prazo)**

1. O Presente contrato só poderá produzir efeitos após a concessão de Visto pelo Tribunal de Contas, devendo a execução estar concluída no prazo de 168 (Cento e sessenta e oito) dias.-----
2. Logo que o contrato se encontre visado, será notificada a Segunda Outorgante para efetuar o pagamento de emolumentos relativos à concessão do Visto do Tribunal de Contas.-----

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **(Valor)**

O presente contrato tem o valor global de 2.198.697,79€ (dois milhões cento e noventa e oito mil seiscientos e noventa e sete euros e setenta e nove cêntimos), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal. -----

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **(Menções Financeiras e Regime de Pagamento)**

1. O encargo inerente ao presente contrato será suportado por verbas do orçamento da Primeira Outorgante, encontrando-se a despesa autorizada por deliberação do respetivo Conselho de Administração datada de 24/08/2023. -----
2. A despesa está cabimentada na dotação orçamental da Metro-Mondego, nos termos da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2023, tendo o número de processo D.0113.2023-DAF e o número de compromisso COM/2023/140.-----

3. A faturação deverá ser efetuada no respeito pelo estipulado no Caderno de Encargos. -----
4. Nos pagamentos a efetuar à Segunda Outorgante, serão deduzidas as importâncias referentes ao pagamento de multas que lhes tenham sido aplicadas, bem como todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **(Caução)**

1. A Segunda Outorgante garantiu por meio de seguro caução, o exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, o qual tem o valor de 109.934,90 euros (cento e nove mil e novecentos e trinta e quatro euros e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, através da apresentação de uma Apólice de Seguro Caução com o n.º 4.302.804, emitida em 29/11/2023 pela instituição ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S. A. DE SEGUROS Y REASEGUROS - SUCURSAL EM PORTUGAL, cujo título comprovativo fica junto ao processo.----
2. O seguro caução apresentado no âmbito do presente contrato será liberado de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.-----

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **(Disposições Finais)**

1. A decisão de contratar e a escolha do procedimento foram aprovadas a 24/08/2023 por deliberação do Conselho de Administração da Primeira Outorgante. -----
2. A Adjudicação e a Minuta foram aprovadas a 21/11/2023 por deliberação do Conselho de Administração da Primeira Outorgante. -----
3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, foi nomeado como Gestor do Contrato o [REDACTED] pertencente aos quadros da Metro-Mondego e a desempenhar funções no Departamento Técnico.-----
4. O presente contrato está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos conjugados do disposto nos artigos 5.º, n.º 1, alínea c) e 46.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, na redação vigente.-----

5. Os documentos anexos ao presente contrato que fazem parte do processo patentado no procedimento encontram-se certificados digitalmente e publicados na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública denominada ACINGOV, com o endereço eletrónico [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt). -----

6. A Segunda Outorgante fez prova que têm a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, bem como a sua situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal, conforme certidões que entregou e que ficam juntas ao processo. -----

O presente contrato vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada pelos representantes legais com poderes para o ato, considerando-se para todos os efeitos legais a data da última assinatura digital.-----

**Pela Metro-Mondego, S.A.**

[Assinatura Qualificada] João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana  
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] João Rui de Sousa Simões Fernandes Marrana  
Dados: 2023.12.27 11:12:35 Z

[Assinatura Qualificada] Eduardo Jorge Gonçalves Barata  
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Eduardo Jorge Gonçalves Barata  
Dados: 2023.12.27 12:04:46 Z

**Pela EMBEIRAL - Engenharia e Construção, S.A.**

ANTONIO  
CARLOS  
MARQUES  
LEMONS

Digitally signed by ANTONIO CARLOS MARQUES LEMOS  
DN: C=PT, OU=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, OU=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, OU=Limitation1 - NO AMBITO DO OBJETO SOCIAL, OID.2.5.4.97=VATPT-501559914, O=EMBEIRAL - ENGENHARIA E CONSTRUCAO SA, OU=Entitlement - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS, E=geral@embeiral.pt, SERIALNUMBER=, SN= MARQUES LEMOS, G=ANTONIO CARLOS, CN= ANTONIO CARLOS MARQUES LEMOS  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.12.27 10:57:46Z00'00'  
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0